

PROCESSO Nº 2023022373
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 281/2021 PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A EMPRESA TRANSPORTES LUZIÂNIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Blobo B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSPORTES LUZIÂNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 03.154.737.0001-57, localizada na Rua Manoel Roriz, Quadra 127, Lote 14, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-710, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **TARCÍSIO DE ARAÚJO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH 00760155810 expedida pelo DETRAN/GO e do CPF nº 766.005.801-00, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 12, Lote 01, Casa 05, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia-Goiás, CEP: 72.830-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 01 (um) caminhão baú 3X4, com motorista para atender às demandas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O valor mensal deste Contrato fica reajustado em 3,40% (três vírgula quarenta por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais) mensal, para **R\$ 8.168,60** (oito mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 98.023,20** (noventa oito mil, vinte três reais e vinte centavos). Para este exercício financeiro o valor empenhado é de **R\$ 40.843,00** (quarenta mil, oitocentos e quarenta três reais), sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507 de 20 de dezembro de 2022: **2023.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – Dotação Compactada: 2023.0838 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis – Fonte: 100 – Cotação: 46254 – Autorização de Compras: 108284 – Nota de Empenho: 9831.**

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente o valor empenhado será de **R\$ 57.180,20** (cinquenta sete mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 064/2021, o servidor **LEANDRO ALVES DA ROCHA**, inscrito na matrícula funcional nº 53.506, para função de fiscal do contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação de prazo se justifica pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços com o caminhão, que atende diversos órgãos municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de julho de 2023.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA

Pelo Contratante

TARCÍSIO DE ARAÚJO COELHO

Pela contratada

LEANDRO ALVES DA ROCHA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33